

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502 ppggeologia@contato.ufsc.br| https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/

Edital n.°02/PPGGeologia/2021

Seleção de Alunos Bolsistas - 2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia, no uso de suas atribuições, torna público o edital para a seleção de bolsistas CAPES/DS do Programa de Pós-Graduação em Geologia, em nível de Mestrado, para o período de abril de 2021 a março de 2022.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12 a 14 de abril de 2021**, via e-mail: **patricia.hadler@ufsc.br**.
- 1.2 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no Programa.
- 1.3 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes e deverão ser enviados para o e-mail patricia.hadler@ufsc.br:
- 1.3.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGGeologia (http://ppggeologia.paginas.ufsc.br).
- 1.3.2 Cópia da identidade e CPF
- 1.3.3 Histórico escolar do curso de graduação

2. DO NÚMERO DE COTAS DE BOLSAS

2.1 Esta seleção se refere inicialmente a uma cota de bolsa de mestrado acadêmico disponibilizada pela CAPES através do Programa de Demanda Social para o PPGGeologia.

3. DA FORMA, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 3.1 A seleção será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia, composta por quatro membros: o(a) presidente e mais dois representantes do quadro de docentes permanentes e um representante do corpo discente.
- 3.2 Para a classificação dos candidatos, serão considerados o Histórico Escolar (peso 4) e, com base no Currículo *Lattes*, as Atividades Acadêmicas (peso 2,0), a Produção Científica (peso 2,0) e a Experiência Profissional (peso 2,0) conforme o Anexo I.

^{*}Caso os links presentes neste Edital não abram automaticamente, copie e cole o endereço no seu browser.

- 3.3 O currículo *Lattes* considerado para a análise das Atividades Acadêmicas, Produção Científica e Experiência Profissional será o apresentado quando da inscrição do aluno no processo seletivo do Programa.
- 3.4 A atribuição da bolsa seguirá a ordem decrescente da classificação.

4. DA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização da CAPES e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGGeologia/ UFSC
- 4.2. O candidato contemplado se obriga a:
- 4.2.1 não ser avaliado com nota inferior a 7 (sete) em nenhuma disciplina cursada na vigência da bolsa;
- 4.2.2 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPGGeologia e normas da CAPES;
- 4.2.3 quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- 4.2.4 não possuir qualquer relação de trabalho com a UFSC;
- 4.2.5 realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente do Programa de Demanda Social/CAPES;
- 4.2.6 não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- 4.2.7 manter seu Currículo Lattes atualizado;
- 4.2.8 participar das atividades regulares do PPGGeologia, em especial, das atividades propostas aos bolsistas, como reuniões de acompanhamento;
- 4.2.9 realizar o exame de qualificação e a defesa da dissertação rigorosamente dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGGeologia;
- 4.2.10 assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- 4.3 Poderá ocorrer o cancelamento da bolsa diante das seguintes circunstâncias:
- 4.3.1 Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- 4.3.2 Reprovação no exame de qualificação;
- 4.3.3 Reprovação em disciplina;
- 4.3.4 Alcance do limite de duração da bolsa;
- 4.3.5 Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas.

5. DISPOSICÕES FINAIS

- 5.1 A Comissão de Bolsas do PPGGeologia encaminhará o resultado da atribuição da bolsa com a lista de classificação à Coordenadoria do PPGGeologia até o dia 16 de abril de 2021.
- 5.2 Os pedidos de reconsideração do resultado da classificação deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGGeologia, através do e-mail ppggeologia@contato.ufsc.br, em um prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas após a divulgação no sítio eletrônico do PPGGeologia. Os pedidos serão apreciados pela Comissão de Bolsas e a classificação final será publicada no sítio eletrônico do PPGGeologia.

- 5.3 O resultado deste edital será também utilizado para a distribuição de outras cotas de bolsas (CAPES DS, CNPq, FAPESC) que fiquem disponíveis até a data do próximo edital de seleção.
- 5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGGeologia referente ao presente edital.

Florianópolis, 07 de abril de 2021.

Prof^a. Luana Moreira Florisbal Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geologia

^{*}Caso os links presentes neste Edital não abram automaticamente, copie e cole o endereço no seu browser.

Edital n.°02/PPGGeologia/2021

Seleção de Alunos Bolsistas - 2021 **Anexo I**

Item	Descrição	Pontos	Observação
i	HISTÓRICO ESCOLAR DA	0-10	i = (MG * RCG * NC) / 5 Onde,
	GRADUAÇÃO Média geral (MG:		Relação com Curso de Geologia
	ponderada pelo número de créditos), em		(RCG):
	base 10, das notas nas disciplinas do		Geologia, Geofísica,
	curso de graduação.		Oceanografia, Geografia,
	Currículos com conceito alfabético, serão		Engenharia de Minas,
	avaliados conforme pontuação a seguir: A		Engenharia Geológica ou em
	(9,5); B (8,3); e C (6,75). Relação com o		outros cursos afins à geologia
	Curso de Geologia (RCG) coberto pela		das áreas de Ciências Exatas e
	grade curricular.		da Terra, Engenharias, Ciências
	Nota do Curso de graduação (NC), de		Biológicas e Ciências Agrárias=
	acordo com a nota atribuída pelo MEC na		1,0.
	data mais próxima ao ano de formatura		Outros cursos = 0,3
	do(a) candidato(a). Cursos não avaliados		
	terão índice igual a 2,0.	0.40	::
ii	ATIVIDADES ACADÊMICAS	0-10	ii = (nº semestres * 2)
	Atuação como bolsista de Iniciação Científica / Tecnológica e em Monitoria.		
	Obs.: valor de saturação igual a 5		
	semestres		
iii	PRODUÇÃO CIENTÍFICA	0-10	iii = $(\sum P1 + \sum P2(a, b, c) + \sum P3$
	Publicações. Índices para cada	0-10	+ \(\sum P4 \) / 0.6
	subcategoria:		. 21 4) / 0,0
	P1 patentes e livros = 0,6;		
	P2(a, b, c) artigos em periódicos: P2a =		
	$FI \ge 1,0 = 1,0$; $P2b = 0,5 \le FI < 0,5 = 0,25$		
	P3 capítulos de livros = 0,25		
	P4 trabalhos completos e resumos		
	publicados em anais de congressos e		
	simpósios = 0,15		
	Obs.1: saturação igual a 3 itens para		
	cada subcategoria (P1, P2, P3 e P4).		
	Obs.2: FI = Fator de Impacto do periódico		
	(Classificação do JCR). Publicação em		
	periódico sem FI (JCR) será inscrito como		
	FI		
iv	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	0-10	$iv = (\sum P5 + \sum P6) / 0,4$
	Atuação Profissional como estagiário ou		
	profissional graduado contratado na área		
	de concentração do Programa.		
	P5 Semestres completos em atividades		
	de estágio = 0,25/semestre P6 Anos		
	completos em atividades profissionais		
	completas = 0,75/ano Obs.1: saturação		
	igual a 4 períodos para cada subcategoria		
	(P5 e P6);		

^{*}Caso os links presentes neste Edital não abram automaticamente, copie e cole o endereço no seu browser.